

## **REGULAMENTO CAMPANHA AMIGOS DO DINHEIRO**

### **1 – EMPRESA PROMOTORA:**

#### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG

Endereço: Avenida Expedicionário 1195, 3º andar.

Bairro: CENTRO Município: SARANDI UF: RS CEP:99560-000

CNPJ/MF nº: 89.468.565/0001-01

### **2- NOME DA PROMOÇÃO: Amigos do Dinheiro**

### **3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Brinde mediante contratação de produtos ou serviços.

### **4 - ÁREA DE AÇÃO:**

**Rio Grande do Sul** – Sarandi, Constantina, Ronda Alta, Rondinha, Nonoai, Nova Boa Vista, Três Palmeiras, Liberato Salzano, Trindade do Sul, Engenho Velho, Barra Funda, Novo Xingu, Rio dos Índios, Gramado dos Loureiros, **Santa Catarina** – Chapecó, Xanxerê, Xaxim, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim. **Minas Gerais**– Sete Lagoas, Pará de Minas, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Funilândia, Matozinhos.

### **5 – DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DESTA EVENTO: 01/10/2024 a 31/10/2024**

### **6 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 09 horas do dia 01/10/2024 até as 16h do dia 31/10/2024.**

### **7 – PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA**

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas, 00 a 17 anos, desde que acompanhados e autorizados por seus responsáveis legais, junto a empresa promotora.

### **8 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios desta campanha poderão ser visualizados por material de divulgação disponibilizados nas agências participantes, feiras e eventos em geral, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponíveis de publicidade e propaganda.

### **9 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente campanha é destinada a todos os associados parte dos associados ativos, pessoas físicas, 00 a 17 anos, desde que acompanhados e autorizados por seus responsáveis legais, que no período das 09 horas do dia 01/10/2024 até as 16h do dia 31/10/2024, realizarem operações financeiras através dos produtos listados abaixo da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, conforme critérios definidos a seguir:

<b>Produto</b>	<b>Critério</b>	<b>Brinde</b>
Novo associado	A cada nova associação à cooperativa	1 chapéu de boiadeiro
Poupança	Novo incremento através de Programação Automática de Poupança no valor mínimo de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais ou aporte único de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)	1 fantoche de pelúcia
Capital Social	Novo incremento através de programações mensais de no mínimo de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) ou aporte único de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)	1 fantoche de pelúcia
Previdência privada	Novo incremento através de programações mensais de no mínimo de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) ou aporte único de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)	1 fantoche de pelúcia

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Podem ser desclassificadas as participações que tiverem sido reproduzidas com o objetivo de burlar as regras desta ação, comprovantes que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte dos participantes, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento.

10.2 Não estarão aptos também resgates de recursos investidos na cooperativa para posterior aplicação, com o objetivo de ganhar o brinde. Ou seja, para estar apto a ganhar o brinde, o associado deverá realizar novas aplicações durante o período de participação. Não gerará direito a brinde, nenhuma aplicação realizada antes da data de início da promoção, assim como, não será somada com o saldo na promoção o saldo de aplicações anteriores à data de início para participar.

## 11. ENTREGA DOS BRINDES

Para retirada do brinde, o participante junto com seu responsável legal, ou, somente seu responsável, deverá ir até a agência que possui conta mediante comprovação da sua transação objeto de participação e consequente, contemplação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para participar, todos os associados citados acima, residentes e domiciliados em território nacional, que efetuarem as compras dos produtos/serviços, conforme descrito acima, receberão um chapéu de boiadeiro e/ou um fantoche de pelúcia no formato de elefante ou macaco ou leão ou girafa, conforme disponibilidade e escolha do contemplado.

12.2 É proibida a conversão, total ou parcial, do brinde em dinheiro e nem trocado por qualquer outro produto e/ou serviço. A distribuição dos brindes é gratuita, sem ônus aos participantes, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora.

12.3 Ao participar desta campanha estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste regulamento.

12.4 O(a) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, se nenhum ônus a pessoa jurídica promotora.

12.5 O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO (Data Protection Officer/Encarregado de dados) do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: [coop0258\\_encarregado@sicredi.com.br](mailto:coop0258_encarregado@sicredi.com.br)

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

12.6 A Campanha, por exclusivo critério da realizadora, poderá ser interrompida, prorrogada ou encerrada a qualquer tempo. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão previamente divulgadas.